



EDITAL CAMPUS PEDRAS DE FOGO Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2025.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

A Direção Geral do *Campus* Pedra de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada Interconecta – edital PRPIPG nº 03/2024, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 21/2025, da Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.
- 1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.
- 1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:
 - a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;
 - b) Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;
 - c) Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	12 de maio de 2025
Período de seleção	13 de maio de 2025
Resultado Preliminar	13 de maio de 2025
Interposição de Recursos	14 de maio de 2025
Resultado Final da Avaliação	15 de maio de 2025

- 2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail do coordenador de cada projeto informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

E-mails dos coordenadores de projeto:

Coordenadora: Alexsandra Cristina Chaves ; e-mail: alexsandra.chaves@ifpb.edu.br

Coordenador: Douglas François Xavier Silva; e-mail: douglas.xavier@ifpb.edu.br

Coordenador: Marcos de Lima Campos; e-mail: marcos.junior@ifpb.edu.br

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso



- técnico integrado ou subsequente no *campus Pedra de Fogo* do IFPB;
- b) Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1** Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;
- 4.2** Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- 4.3** Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;
- 4.4** Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;
- 4.5** Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

5 DAS BOLSAS

- 5.1** As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa (ou setor equivalente) do *campus*.

6 DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II)	nº de vagas/modalidade	Coordenador
-------------------	--	------------------------	-------------



Aprimoramento e Expansão do Aplicativo Móvel como Recurso Didático para o Ensino da Tabela Periódica	Estar matriculado no Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio; Ter experiência de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	2 vagas/técnico	Alexsandra Cristina Chaves
Aplicando conhecimentos de programação na sala de aula	Estar matriculado no Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio ou Subsequente, com média acima de 80 na disciplina Algoritmos e Lógica de Programação ou de Programação.	2 vagas/técnico	Douglas François Xavier Silva
Desenvolvimento de um Software para Comercialização de Móveis Sob Medida	Estar matriculado no Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio.	2 vagas/técnico	Marcos José do Nascimento Junior

6.1 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de formulário eletrônico:

7.2 Para inscrição no projeto intitulado: **Aprimoramento e Expansão do Aplicativo Móvel como Recurso Didático para o Ensino da Tabela Periódica**, é necessário o preenchimento do link: <https://forms.gle/M1FDp7V3D98SXQu7A>

7.3 Para inscrição no projeto intitulado: **Aplicando conhecimentos de programação na sala de aula**, é necessário o preenchimento do link: <https://forms.gle/R1nhUbn1sc76FcCK7>

7.4 Para inscrição no projeto intitulado: **Desenvolvimento de um Software para Comercialização de Móveis Sob Medida**, é necessário o preenchimento do link: <https://forms.gle/LEQS89zHJaBuhr1c6>

7.5 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 Para participação na seleção do projeto intitulado: **APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DO APPLICATIVO MÓVEL COMO RECURSO DIDÁTICO PARA O ENSINO DA TABELA PERIÓDICA**: o candidato será submetido à avaliação por meio de entrevista, que acontecerá via plataforma **Google Meet**, com os horários definidos conforme cronograma enviado por e-



mail pelo coordenador do projeto. O candidato deverá se encontrar na sala do Meet no horário proposto no cronograma, sendo motivo de desclassificação o não cumprimento desse item.

- 8.2** Para participação na seleção do projeto intitulado: o candidato será submetido à avaliação por meio de entrevista, que acontecerá via plataforma **Google Meet**, com os horários definidos conforme cronograma enviado por e-mail pelo coordenador do projeto. O candidato deverá se encontrar na sala do Meet no horário proposto no cronograma, sendo motivo de desclassificação o não cumprimento desse item.
- 8.3** Para participação na seleção do projeto intitulado: **Desenvolvimento de um Software para Comercialização de Móveis Sob Medida** o candidato será submetido à avaliação por meio de entrevista, que acontecerá via plataforma **Google Meet**, com os horários definidos conforme cronograma enviado por e-mail pelo coordenador do projeto. O candidato deverá se encontrar na sala do Meet no horário proposto no cronograma, sendo motivo de desclassificação o não cumprimento desse item.
- 8.4** Todos os resultados serão publicados no site institucional (link: <https://www.ifpb.edu.br/pedrasdefogo/editais/ensino/2025/>), na página referente ao presente edital.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.
- 9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital Interconecta 03/2024, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de pesquisa do *campus Pedra de Fogo*.

Pedras de Fogo-PB, 12 de Maio de 2025

Direção Geral
Campus Pedras de Fogo